



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º


do Processo nº 2010-0.296.346-6

Interessado : PETRO SAPPER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA.
Local : Av. Santos Dumont, 1.979 (Setor B, Lote 4)
Assunto : Auto de Licença de Funcionamento em ZOE - Campo de Marte

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/083/2014

A CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, DELIBERA, à vista das informações nº 017 e 071/DEURB/14, que o imóvel localizado na Av. Santos Dumont, 1.979 (Setor B, Lote 4), Subprefeitura Santanta/Tucuruvi, inserido na ZOE/01 – Aeroporto Campo de Marte, deverá observar os seguintes parâmetros:

- a) Coeficiente de Aproveitamento mínimo: 0,02;
- b) Coeficiente de Aproveitamento básico: 0,08;
- c) Coeficiente de Aproveitamento máximo: 0,08;
- d) Taxa de Ocupação máxima: 0,07;
- e) Taxa de Permeabilidade mínima: 0,65;
- f) Gabarito de altura máxima: o definido pelo COMAR;
- g) Recuo de Frente mínimo: 10,00;
- h) Recuo de Fundo mínimo: 10,00;
- i) Recuos Laterais mínimos: 10,00;
- j) Lote mínimo: não é permitido o parcelamento do lote na área civil, nem tão pouco na área militar do Campo de Marte;
- k) número mínimo de vagas de estacionamento: 1 vaga a cada 100 m² de AC computável ou fração p/ a área de galpão ou hangar destinada a guarda e manutenção das aeronaves e 1 vaga a cada 35 m² de AC computável ou fração para o restante da área da edificação e para os demais usos nR;
- l) horário de funcionamento: das 6:00h às 23:00 h;
- m) deverão ser atendidas, ainda, todas as demais disposições legais.


WEBER SUTTI
**Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU**